

PORTARIA 024/2026

TUCUMÃ, 03 DE AGOSTO DE 2026

APOSTILA À PORTARIA Nº 012/2021

O Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 012/2021, de 01 de junho de 2021, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a servidora DALVINA DA SILVA DOS REIS;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) para adequação do cargo constante no ato concessório, conforme Acórdão nº 49.575;

RESOLVE APOSTILAR a Portaria nº 012/2021 para corrigir a informação relativa ao cargo do servidor, nos seguintes termos:

Onde consta no Art. 1º da Portaria:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição para a Servidora DALVINA DA SILVA DOS REAIS, (.....), considerando o preceituado pelo o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 72 da Lei Municipal nº 563/2016, devendo ser reajustado de acordo o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 /2003 c/c o Art. 74 da Lei Municipal (Paridade Garantida)

Passe a constar:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição para a Servidora Dalvina da Silva dos Reis, (...), considerando o preceituado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 72 da Lei Municipal nº 563/2016, devendo ser reajustado de acordo o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 /2003 c/c o Art. 74 da Lei Municipal (Paridade Garantida)

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 012/2021.

Tucumã – PA, 03 de agosto de 2026.



JOEL JOSE CORREA PRIMO  
Presidente do IPMT